



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 36/2024 Cód. Verificador: DFTSU2PV

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 09/01/2024 15:46
Previsão: 29/01/2024

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-2848

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Requerimento aditivo ao Contrato nº 004.2023.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente aos Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023 (vencimento 29/01/2024), vinculado ao Chamamento Público nº 009/2022 e Inexigibilidade nº 048/2022, pelo período de 12 (doze).

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido

Memorando nº 102/2023

Marmeireiro - PR, 28 de dezembro de 2023.

De: Departamento Municipal de Saúde de Marmeireiro - PR
Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marmeireiro, Paulo Jair Pilati
Para: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

O Departamento de Saúde de Marmeireiro – PR vem através deste, solicitar Aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023 (Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)**, para Serviços de Médico Generalista para atendimento em Unidade Básica de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Aditivo este a ser realizado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de vencimento do contrato, mantendo critérios e valores já acordados (Aceite em anexo).

Considerando que para o atendimento da Estratégia da Saúde da Família, é necessário um Médico Clínico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para cada Estratégia, obrigatoriamente, não permitindo fracionamento desta carga horária entre profissionais;

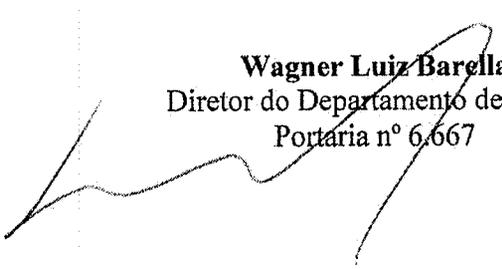
Considerando que possuímos 05 (cinco) Estratégias da Saúde da Família, das quais três contam com médicos contratados por meio de Credenciamento, por não possuir profissional efetivo para suprimento desta demanda.

Por todo exposto, e considerando que o serviço não é passível de descontinuidade, pois causaria sérios impactos ao atendimento e saúde da população, solicita-se o presente aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifesto protesto de estima e consideração.

Respeitosamente,

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde
Portaria nº 6.667



Re: Aditivo Contrato Dep Saúde Marmeleiro PR



De Patricia Oliveira <patricia.oliveira.avive@gmail.com>
Para saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>, Thiago Castro Silveira <thiago.silveira@avive.srv.br>, Renato F. Almeida <renato.fortunato.avive@gmail.com>
Data 27-12-2023 20:00

 [Ofício n.168-23 - Manifestação de Interesse - Município de Marmeleiro.pdf \(~592 KB\)](#)

Remover todos os anexos

Prezados, boa noite!

Segue em anexo o Ofício nº 168/2023 cujo teor trata do aceite conforme solicitado.

Por gentileza, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

Em qua., 27 de dez. de 2023 às 14:00, saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Departamento de Saúde de Marmeleiro vem através deste, solicitar parecer quanto aceite de Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023 (Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022 - Atendimento Médico ESF 40 horas), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, mantendo critérios e valores já acordados. Desde já agradeço, ficando no aguardo de retorno até amanhã, quinta-feira (28/12/2023), tendo em vista data de vencimento do contrato próxima.

Atenciosamente,

Lidiani Picolotto da Silva
Assistente Administrativo
Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848



Ofício n. 168-2023

A

Sra. Lidiani Picolotto da Silva
Departamento Municipal de Saúde
Município de Marmeleiro/PR.

Ref.: Manifestação de aceite – Contrato nº 004/2023.

A empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.458.003/0001-22 através de seu sócio administrativo, manifestar aceite do Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023 (Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022 - Atendimento Médico ESF 40 horas), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, mantendo critérios e valores já acordados.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Guaratuba, 27 de dezembro de 2023.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO
DE CASTRO-SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.12.27 19:58:59 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador



Contatos:



www.avive.srv.br



(43) 3337-0426



contato@avive.srv.br

licitacoes@avive.srv.br

financeiro@avive.srv.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:38 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **8311.A7C0.522E.7692**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.458.003/0001-22
Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 620 SALA 73 / CENTRO / ROLANDIA / PR / 86600-109

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122404335740235558

Informação obtida em 09/01/2024 09:23:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Certidão n°: 2117593/2024
Expedição: 09/01/2024, às 09:21:52
Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.458.003/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE AMPÉRE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município AMPÉRE, população de 19.620 habitantes DISNEI LUQUINI (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi em 05/12/2023, dados estes referentes a 9/2023

54/2022

Nº Licitação

05/07/2022

Data da Abertura

R\$233.600,40

Valor

Pregão

Modalidade

105/2022 (21/06/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 08/07/2022

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Clínico Geral atendimento no Município de Ampére, para melhor atendimento a toda a população com carga horária de 40 horas semanais.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo

As informações desta licitação foram cadastradas em 25/08/2022, sua última atualização foi em 05/12/2023, com informações referentes a 10/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Prestação de Serviços Médico Clínico Geral 40 horas semanais.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19.460,00	12	233.520,00

Ação

Participantes

<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOM JESUS DO SUL, população de 3.980 habitantes HELIO JOSE SURDI (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/11/2023, dados estes referentes a 10/2023

15/2022

Nº Licitação

24/03/2022

Data da Abertura

R\$262.646,40

Valor

Pregão

Modalidade

22/2022 (08/03/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 28/03/2022

Objeto

Serviços médicos clínico geral para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF e demais atendimentos, conforme designação pelo Departamento de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/04/2022, sua última atualização foi dia 06/04/2023, com informações referentes a 2/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
------	------	------------	---------	-----------	---------------	--------------	-------	------------	-------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Serviços médicos Clínico Geral para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF e demais atendimentos, conforme designação pelo Departamento de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20.450,00	12	245.40
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ENÉAS MARQUES, população de 5.999 habitantes EDSON LUPATINI (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 04/12/2023, dados estes referentes a 9/2023

3/2022

Nº Licitação

06/04/2022

Data da Abertura

R\$249.999,96

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

31/2022 (06/04/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 13/04/2022

Objeto

Chamamento Público para a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento no Centro Integrado de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: I - [...] II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua dur

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/08/2022, sua última atualização foi dia 04/12/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
------	------	------------	---------	-----------	---------------	--------------	-------	------------	-------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA COM PERFIL PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E ATENÇÃO BÁSICA, PARA CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL, NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ	1	PRO-SAUDE DA FAMILIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	20.833,33	12	249.96
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

127

Marmeleiro, 09 de janeiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 36/2024, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente aos Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023, vinculado ao Chamamento Público nº 009/2022 e Inexigibilidade nº 048/2022, pelo período de 12 (doze), solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
09/01/2024 16:26:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2024 16:26 - 03:00 - 83
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atam.br/pt/pt/665949494266a7>.
POR PAULO JAIR PILATI - 6524.704.239-531 EM: 09/01/2024 16:26





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

128

Marmeleiro, 09 de janeiro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 09 de janeiro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	244/2022
Modalidade e nº:	Inexigibilidade nº 048/2022, vinculada ao Chamamento Público nº 009/2022
Nº do Contratos	004/2023
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência;
Objeto dos Contratos:	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 009/2022 – Processo Administrativo nº 183/2022 – LIC.
Valor dos Contratos:	R\$ 232.855,20

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
272	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0	438.800,00
273		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303	282.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 09/01/2024

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

Respeitosamente,

 Assinado eletronicamente por:
JOÃO HENRIQUE BORGES
10/01/2024 08:01:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
João Henrique Borges
Contador
CRC/PR 079220/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/01/2024 08:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/imp65e709342424>
POR: JOÃO HENRIQUE BORGES - (069.462.819-26) EM: 10/01/2024 08:01





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

129

Marmeleiro, 09 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
12/01/2024 13:29:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/01/2024 13:29 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.alandia.net/ipp05a1668f74c391>
POR: VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-80) EM: 12/01/2024 13:29





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo n.º 244/2022
Inexigibilidade n.º 048/2022

Parecer n.º 016/2024 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato de prestação de serviços n.º 004/2023 vinculado ao Chamamento Público n.º 009/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2022, firmado entre o Município de Marmeleiro e a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda na vigência da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços médicos para atendimento junto à equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte do Diretor do Departamento de Saúde;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Manifestação dos responsáveis pela Divisão de Contabilidade e Finanças, atestando, respectivamente a presença de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas;
- Certidões atestando a regularidade da empresa;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

O mesmo diploma legal, em seu inciso II, concede à Administração a possibilidade de prorrogar a duração dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, podendo a duração se estender pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do contrato. O §2º do art. 57 do mesmo





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

diploma legal é taxativo no sentido de que toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Neste sentido, verifica-se que, nos casos em que a necessidade a ser atendida é permanente e haverá problemas com a interrupção na prestação dos serviços, poderá ser prorrogado o prazo dos contratos, desde que devidamente fundamentado pelo solicitante. Desta forma, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

Frise-se que o art. 57 § 2º da Lei 8.666/93 determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

O Diretor do Departamento de Saúde justifica a necessidade do aditamento, visando a manutenção dos atendimentos junto à Estratégia da Saúde da Família, destacando que os serviços não são passíveis de descontinuidade, eis que isso acarretaria em sérios impactos ao atendimento e saúde da população.

A Cláusula 5.3 do contrato prevê a possibilidade de prorrogação.

O contrato tem vigência até a data de 29 de janeiro de 2024. Estando vigente, o contrato está apto a ser prorrogado.

III- Conclusão

Neste diapasão, considerando as informações constantes no Processo Administrativo em tela, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo. À luz do disposto no art. 60 da Lei nº. 8.666/93, a prorrogação ao contrato deve ser formalizada através de termo de aditamento, os quais devem ser corroborados pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
22/01/2024 09:11:29
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 36/2024, e com base no Parecer Jurídico nº 016/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 25 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
25/01/2024 13:50:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

132

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/01/2024 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/ipp65t3916267010>
POR PAULO JAIR PILATI - (624.704.239-63) EM 25/01/2024 13:50





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

133p

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023 (Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro, Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CEP 86.600-109, Telefone (43) 3337-0426, e-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, representada por seu administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.921.030-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.279.289-21, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de **R\$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (29/01/2024), ou seja, até 28 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 25 de janeiro de 2024.

PAULO JAIR

PILATI:5247042

3953

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Assinado de forma digital
por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2024.01.25 14:59:26
-03'00'

THIAGO DE CASTRO

SILVEIRA:02227928

921

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS

MÉDICOS LTDA

Thiago de Castro Silveira

Contratada

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2024.01.26 11:20:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

134

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023
(Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de **R\$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (29/01/2024), ou seja, até 28 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de janeiro de 2024.

PAULO JAIR Assinado de forma digital
por PAULO JAIR
PILATI:5247042 PILATI:52470423953
3953 Dados: 2024.01.25
14:59:58 -03'00'

**Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1650-7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

51	Alane Gabriele Pereira	Item 3.3, alinea b e c - não apresentou doc.
48	Rebeca Cristina de Oliveira da Silva	Item 3.3, alinea b e c - não apresentou doc.
87	Matheus Bilibiu Soares	Não atende ao item 1.2 e item 3.3, alinea b
92	Ana Beatriz Camargo de Carvalho	Não atende ao item 1.2

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2024.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 7.249, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Exonera servidora a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de exoneração da servidora, protocolo eletrônico nº 178/2024 do dia 29 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, à partir de 29/01/2024, a servidora **LIDIANE POSSAMAI**, matriculada sob nº 19127/1, cargo de Professor, regime estatutário, nomeada pela Portaria nº 6.701, de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Marmeleiro, 29 de janeiro de 2024.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023 (Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de R\$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (29/01/2024), ou seja, até 28 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de janeiro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with columns: RANKING, Nº de Inscrição, Nome da Empresa, Valor da Proposta, Valor da Proposta em Letras, Valor da Proposta em Porcentagem, Valor da Proposta em Porcentagem em Letras, Valor da Proposta em Porcentagem em Porcentagem em Letras.

Salto do Lontra, 29 de janeiro de 2024. Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal.

ENTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 22/2023

OBJETO: Fornecedor responsável pela prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de informática da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 PROCESSO 02/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, as dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola trator de esteira e plataforma basculante conforme preconiza o termo de convênio nº 941899/2023 MAPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças, com Recursos Federais. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pl-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pl-br, a partir do dia 29 de janeiro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de janeiro de 2024. FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, divisórias, portas e letreiros, de acordo com projetos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de fevereiro de 2024 às 08h00min. UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA. LOCAL: http://www.gov.br/compras/pl-br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8314.

Renascença, 29 de janeiro de 2024. LUCIANE ELOISE LUBCZYK, Agente de Contratação.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Renascença. CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de higiene íntima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Renascença, 29 de janeiro de 2024. IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Renascença. CONTRATADA: Multisul Comércio e Distribuição Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de

produtos de higiene íntima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 1.714,00 (um mil setecentos e quatorze reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Renascença, 29 de janeiro de 2024. IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR AULAS DE CANTO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA S.C.F.V. - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, UTILIZANDO RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Valor total estimado: R\$ 59.330,40 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos). Data da abertura: 02/02/2024. Forma de Pagamento: Mensalmente. Dotação Orçamentária: 8000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 8001-DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL. 8.244.9.2.16- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00-1000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (248) 3.3.90.39.00-1934- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (249) Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024. EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Palmas

AVISO DE REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PMP PALMAS - PR

O Município de Palmas, estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 30/01/2024, as inscrições para o processo de Credenciamento de serviços médicos para atender a demanda do Município nas Unidades de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Primária em Saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: https://ompm.pr.gov.br/website/avulsos/editais-credenciamento.php, editais de credenciamento 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br. Palmas, 26/01/2024. Kosmos Panayotis Nicolaou, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item. MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item. OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas e caminhões, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 75.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 - Centro, torna público que: 1) Fica ALTERADO o edital conforme Edital retificado, a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 09 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Marmeleiro, 29 de janeiro de 2024. Francieli de Oliveira Mainardi, Pregoeira.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

(Chamamento Público Nº 009/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 048/2022) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de R\$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta cen-

tavos), perfazendo o valor total de R\$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PROLONGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (29/01/2024), ou seja, até 28 de janeiro de 2025. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de janeiro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 25 de janeiro de 2024. Paulo Jair Pilati, Prefeito de Marmeleiro.

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023, PROCESSO Nº 1112/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, à empresa: Santa Fé Serviços Funerários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.840.183/0002-03 e Inscrição Estadual sob o nº 9084187353, com o valor total de R\$ 30.425,00 (Trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 29 de Janeiro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023, PROCESSO Nº 1202/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020, HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a aquisição de micro ônibus que será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde, para cumprimento à Resolução SEGA nº 689/2023, à empresa: Rosta Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, inscrição estadual nº 90664446-08, com o valor total de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 29 de Janeiro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR DECRETO Nº 9/2024. Súmula: - Revoga a Tomada de Preços nº 4/2023. O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, DECRETA - Art. 1º - Revoga a Tomada de Preços nº 4/2023, por razões de interesse público, visto que, o projeto arquitetônico sofrera alterações para proporcionar uma melhor solução para a obra a ser executada, o que produz reflexos diretos quanto aos itens previstos na planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma a serem executados, inviabilizando assim a execução da obra nos moldes licitados, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração. Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados. Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Janeiro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 003/2023 - CONCORRÊNCIA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 19.231,51m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. A Comissão Permanente de Licitação designada pelas Portarias nº nº080/2023 e 047/2024 comunica aos interessados que, fica designada a data de 31 de janeiro de 2024, às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, para abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas. Bela Vista da Caroba, 29 de janeiro de 2024. Maíara Marcante - Presidente da Comissão de Licitação.